

---

## EXAME AMP 2020

### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO n.º 01/2020**

A Associação Médica do Paraná torna público o presente Edital Retificador, que complementa o Edital Exame AMP/2020, de 17 de agosto de 2020, altera o cronograma das inscrições e contém as seguintes disposições:

Os candidatos impossibilitados de arcar com a taxa de inscrição e comprovarem sua hipossuficiência nos termos da Resolução CNRM n.º 7, de 20 outubro de 2010, poderão solicitar a isenção do recolhimento.

A isenção será objeto de avaliação pela Organização do Exame AMP, e será concedida tão somente aos candidatos postulantes às vagas nos Programas de Residência Médica das instituições públicas elencadas no Edital Exame AMP 2020.

A isenção que trata o presente Edital Retificador será concedida tão somente em relação à taxa de inscrição cobrada pela Associação Médica do Paraná.

A isenção não será concedida aos candidatos cuja opção incluía também inscrição para Programas de Residência Médica em instituições privadas.

A isenção será concedida ao candidato que comprovar uma das condições inseridas no artigo 4º da Resolução CNRM n.º 7, de 20 outubro de 2010:

**Art. 4º** Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

**I** -a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

- II -a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
- III -a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
- IV -o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
- V -inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- VI -comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Em quaisquer das situações acima o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata, assim como deverá comprovar a condição de egresso de instituição de ensino superior pública, ou ainda que tenha sido beneficiário de bolsa de estudo oficial, nos termos do artigo 5º Resolução CNRM n.º 7, de 20 outubro de 2010.

Não será concedida isenção da taxa aos candidatos inscritos na modalidade de traineeiro.

O requerimento de isenção de taxa e seus documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail [secretaria@ucamp.org.br](mailto:secretaria@ucamp.org.br), com o assunto "Isenção de taxa Exame AMP-2020", juntamente com o **Formulário Socioeconômico** disponibilizado no site da Associação Médica do Paraná.

O Formulário Socioeconômico deverá ser assinado pelo candidato, digitalizado e enviado no e-mail de requerimento, juntamente com a documentação comprobatória.

O preenchimento correto do formulário, as informações prestadas e o envio da documentação de forma legível serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder por crime contra fé pública, acarretando sua eliminação do processo seletivo.

Não será concedida a isenção ao candidato que: **a)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas; **b)** fraudar e/ou falsificar documentação e **c)** não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital Retificador.

Considerando o disposto neste Edital Retificador **as inscrições ficam prorrogadas até as 23h59min do dia 09 de outubro de 2020.**

A avaliação dos requerimentos de isenção será divulgada no dia 11 de outubro de 2020, através de e-mail respondido individualmente para cada candidato.

Os requerimentos não aprovados poderão ser objeto de recurso à Organização do Exame, que deverá ser interposto, também via e-mail, até as 23h59min do dia 12 de outubro de 2020. Os resultados dos recursos serão divulgados até o dia 13 de outubro de 2020.

Persistindo a decisão de indeferimento, o candidato que desejar ainda assim participar do Exame AMP-2020 deverá efetuar o pagamento do boleto bancário da inscrição, até o prazo vencimento constante do documento.

O boleto para pagamento do exame AMP-2020 será enviado juntamente com o resultado de indeferimento e/ou análise do recurso.

Será reembolsado o candidato com isenção deferida e que já tenha realizado o pagamento da inscrição.

**CRONOGRAMA:**

- ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES/SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA: 09/10/2020;
- RESULTADO SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA: 11/10/2020;
- PRAZO FINAL PARA INTERPOR RECURSO SOBRE O INDEFERIMENTO DA TAXA DE ISENÇÃO: 12/10/2020 ATÉ 23H59MIN;
- RESULTADO DO RECURSO: 13/10/2020;
- CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO: INICIO 19/10/2020 ATÉ 23/10/2020.

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE/MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)**

O candidato que tenha participado do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) e postular o adicional de 10% de pontuação em sua nota, deverá levar o respectivo documento comprobatório no dia da realização da prova. (02/11/2020)

**OBSERVAÇÃO:**

Ao inscrever-se o candidato aceita, de forma irrestrita, as normas e condições contidas no Edital de Convocação e neste Edital Retificador, assim como no

---

Manual do Candidato, não podendo delas alegar desconhecimento ou contra elas manifestar qualquer tipo de insurgência ou contrariedade.

**Curitiba, 25 de setembro de 2020.**

Coordenação do EXAME AMP/UCAMP/2020

### **INFORMAÇÕES**

Universidade Corporativa da Associação Médica do Paraná

Fone (41) 3024-1415

[secretaria@ucamp.org.br](mailto:secretaria@ucamp.org.br)

[www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)